

EQUIPE “A”	EQUIPE “B”	EQUIPE “C”	EQUIPE “D”	EQUIPE “E”
<p>DELEGADA</p> <p>DRA. BÁRBARA <i>Férias de 26/05 a 04/06, substituídas pela Dra. Cecília</i></p> <p>I- Escrivães: HUDSON e LEOMARIO</p> <p>II-Investigadores:</p> <p>1. Alexandre Magno</p> <p>2. Deraldo</p> <p>3. Danieli Nunes</p>	<p>DELEGADA</p> <p>DRA. VIVIAN</p> <p>I- Escrivães: BRUNNA e LOURIVAL</p> <p>II-Investigadores:</p> <p>1. Dirceu</p> <p>2. Viviane Gabilane <i>Férias de 30/04 a 14/05, substituídas pela IPJ Daniele Chaia</i></p> <p>3. Rogério</p>	<p>DELEGADA</p> <p>DR. LEANDRO</p> <p>I- Escrivães: RODRIGO e THIAGO</p> <p>II- Investigadores:</p> <p>1. Erlon</p> <p>2. Marcelo</p> <p>3. Larissa</p>	<p>DELEGADA</p> <p>DRA. ELISANGELA <i>Curso entre os dias 18 e 22 (Dr. Clealdon)</i></p> <p>I- Escrivães: HÉLDER e LEONARDO <i>Férias Leonardo de 07 a 16 e licença gala de 18 a 25, substituídas por HE</i></p> <p>II- Investigadores:</p> <p>1. Antônio Vitorino</p> <p>2. Glauco</p> <p>3. Carolina</p>	<p>DELEGADA</p> <p>DRA. LARISSA</p> <p>I- Escrivães: BRUNA e NILSON</p> <p>II-Investigadores:</p> <p>1. Maria Luiza</p> <p>2. Rubens <i>Férias de 13/05 a 02/06, substituídas: Dia 13: HE Dia 14 em diante: IPJ Irã</i></p> <p>3. Marcos</p>

SERVIDORES DE FÉRIAS, LICENÇAS E OUTROS AFASTAMENTOS/OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Dra. Bárbara: férias de 26/05 a 04/06;
2. IPJ Rubens: férias de 13/05 a 02/06;
3. IPJ Viviane Gabilane: férias de 30/04 a 14/05;
4. EPJ Leonardo Brites: férias de 07 a 16/05 e licença gala de 18 a 25/05;
5. EPJ Laura Verônica: férias de 04 a 13/05;
6. EPJ Laís: férias de 25/05 a 03/06;
7. IPJ Alexandre Tenório: atestado médico.

ESCALA EXTRA DE DELEGADAS PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

1. DR. CLEALDON;
2. DRA. CECÍLIA;
3. DRA. RAFAELA;
4. DRA. MARIANA;
5. DRA. ANA CLÁUDIA.

ESCALA EXTRA DE ESCRIVÃO(Ã) PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

1. EPJ Kelly;
2. EPJ Ingrid;
3. EPJ Nathália;
4. EPJ Letícia.

EXPEDIENTE:

❖ **1º CARTÓRIO CRIMINAL**

DRA. MARIANNE CRISTINE DE SOUZA

EPJ MARLUCY

EPJ KELLY

Telefone: 2020-1313

99236-5303

❖ **2º CARTÓRIO CRIMINAL**

Dra. RAFAELA LOBATO

EPJ REBECA

EPJ INGRID

Telefone: 2020-1323

99191-9954

❖ **3º CARTÓRIO CRIMINAL**

Dra. ANA CLÁUDIA

EPJ DARIANY

EPJ NATHÁLIA PILEGGI

Telefone: 2020-1317

99260-2321

❖ **4º CARTÓRIO CRIMINAL**

Dra. MARIANA LEITE

EPJ LAÍS

EPJ LETÍCIA

Telefone: 2020-1317

99260-2321

❖ **SEFEM – SETOR ESPECIALIZADO DE INVESTIGAÇÃO DE FEMINICÍDIO**

DRA. ANALU LACERDA FERRAZ

EPJ CLAUDIR

IPJ LUCAS AGUIRRE

CARTÓRIO CENTRAL

EPJ REJANE CRIVELLI

IPJ ELVIS

IPJ MARCIA NAVARROS

IOJ TATHYANE CYLES

Telefone: 2020-1320

2020-1321

CENTRAL DE FLAGRANTES

DR. CLEALDON

EPJ LAURA VERÔNICA

SIG

DR. CLEALDON

IPJ DOUGLAS

IPJ MARCEL

IPJ MARIA DORALINA

IPJ PEDRO BOLIVAR

IPJ JÚLIO PETTENGIL

IPJ ANDRÉ COTA

INTIMAÇÃO

IPJ DIEGO

IPJ ETIANE

ESCOLTA

IPJ RONALDO AJALA

IPJ JOÃO CARLOS LINO

ATENDIMENTO 180

IPJ HARRISON SATO

EPJ CAROLINA SANT'ANNA

Regras:

- 1) Os Policiais Civis lotados na DEAM devem observar e aplicar integralmente o Protocolo Institucional da Polícia Civil para Atendimento às Meninas e Mulheres Vítimas de Violência;
- 2) Cada delegado plantonista da DEAM deverá otimizar a instrução dos procedimentos (APFs e BOs) registrados/lavrados no seu plantão;
- 3) A Central de Flagrantes será responsável por instruir e relatar os inquéritos policiais instaurados a partir dos Autos de Prisão em Flagrante Delito;
- 4) O plantão diurno para a equipe composta de delegados, investigadores e escrivães será de 12 (doze) horas, iniciando às 08h00min e terminando às 20h00min e, o plantão noturno iniciará às 20h00min e findará às 08h00min do dia seguinte;
- 5) Nos plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, os senhores Investigadores e Escrivães escalados deverão se deslocar à sede da CASA DA MULHER BRASILEIRA onde deverão desenvolver suas funções sob o comando da Autoridade Policial plantonista e, **em nenhuma hipótese poderão sair do prédio sem prévia comunicação à Delegada Plantonista, com exceção apenas do horário do almoço, que deverá ser de UMA HORA e NÃO poderá se exceder às 14h30min;**
- 6) Toda permuta deverá ser requerida com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, assinada por ambos os plantonistas e deverão ser direcionadas à Delegada de Polícia Titular Fernanda Barros Piovano, **FORMALMENTE** (requerimento assinado por ambas as partes), a qual analisará a conveniência e oportunidade, excepcionalmente poderá ser requerido pelo WhatsApp;
- 7) Em caso de necessidade e urgência na elucidação de crimes, as Autoridades Policiais Plantonistas disporão do efetivo da equipe do plantão para apoiarem nas diligências;
- 8) As equipes plantonistas deverão elaborar relatório inserido no Sistema SIGO ao término de cada plantão, informando as ocorrências policiais e alterações que porventura tenham ocorrido no período;
- 9) Nos casos de ocorrências e flagrantes o encaminhamento de mensagens por meio eletrônico (SMS, WhatsApp, facebook ou outros meios via web ou celular) deve ser registrado via AUTO DE CONSTATAÇÃO, termo este que deverá ser encaminhado ao Judiciário, juntamente aos demais expedientes, em caso de pedido de prisão ou outros;
- 10) As lesões verificadas nas vítimas devem ser registradas por foto e inseridas nos boletins de ocorrência por meio de “juntada de boletim”;
- 11) Os locais de crime deverão ser realizados, preferencialmente, no período compreendido no plantão em que se deu o fato criminoso e em sendo impossível, nos dias úteis, a Autoridade Policial responsável pelo plantão diurno;
- 12) Nos casos de crime de feminicídio e estupro, deverá ser comunicada imediatamente, a Delegada Titular Dra. Fernanda Barros Piovano e/ou a Delegada Adjunta Analu Lacerda Ferraz, por telefone e, se for o caso, aplicativo WhatsApp, com a publicação do BO no grupo das Delegadas, quando então todas as medidas serão tomadas, com apoio também do SIG, para a identificação e prisão do autor;
- 13) Todos APF's, cumprimento de mandado de prisão e recolhimento pelo provimento 151, deverão ser comunicados com a publicação do dossiê do autor no grupo de custódia, até o encerramento do plantão;
- 14) A Delegada plantonista deverá ser comunicada pela equipe sobre **toda e qualquer alteração na recepção**, no referente a atendimentos e outros solicitando apoio quando necessário, se dia útil, e administrando as esperas, a fim de evitar eventuais tumultos e/ou reclamações;
- 15) A Delegada plantonista analisará a necessidade de remoções de presos urgentes ou emergenciais, seja para o presídio, outras DPs ou UPAS/hospitais, devendo acionar a equipe de escolta, se durante o expediente, e na impossibilidade desta, a equipe do pronto emprego (excepcionalmente), devendo ser comunicada à Delegada Titular e/ou Adjunta, as impossibilidades e eventuais dificuldades, para saneamento;
- 16) A Delegada plantonista tomará todas as providências necessárias para que as testemunhas presentes no plantão sejam ouvidas nos respectivos autos;
- 17) As testemunhas arroladas em todos os boletins de ocorrência (com representação ou incondicionada) serão prontamente intimadas por meio da vítima, quando isso não lhe causar constrangimento ou exposição desnecessária (análise da delegada plantonista), para data posterior, e o cartório para o qual o procedimento for distribuído deverá ouvir as partes intimadas. Se não houver testemunha, **deve-se constar em CAIXA ALTA no histórico da ocorrência, a inexistência de testemunhas presenciais e também INDIRETAS** (que tomaram conhecimento de algum modo do fato, auxiliaram a vítima após os fatos, etc);
- 18) **A equipe plantonista deverá atualizar no sistema SIGO os dados das vítimas e de todos os autores e testemunhas presentes no plantão, bem como inserir número de celular para contato. Recomenda-se que o EPJ PLANTONISTA conste os endereços atuais e telefone do autor, vítima e testemunhas, também nas respectivas oitivas, tudo visando a otimizar recursos e dar celeridade às investigações nos cartórios criminais;**
- 19) Nos casos mais graves e que a Autoridade Policial plantonista julgue necessário e conveniente, para colher maiores elementos de provas e materialidade, poderá determinar a coleta das declarações da vítima, durante o atendimento no plantão, mormente, nos casos em que decida pela representação por prisão preventiva ou busca e apreensão. Nos casos de guarnições, todas as vítimas deverão ser ouvidas em declarações, figurando a PM ou GM como comunicante;
- 20) A busca ativa das vítimas em situação de risco grave e/ou elevado tem início a partir da análise feita pelos policiais civis plantonistas, em especial durante o preenchimento do FONAR, e continuidade com os policiais civis do expediente, que entrarão em contato com aquelas que se encontrem nessa situação, nos termos do Protocolo Institucional da Polícia Civil para Atendimento às Meninas e Mulheres Vítimas de Violência;
- 21) Os servidores que apresentarem atestado médico para a data em que estiverem escalados para o plantão deverão comparecer para cumprir expediente no dia seguinte e nos demais, até o próximo plantão da equipe, sob pena de constar falta injustificada na folha de frequência;
- 22) Em caso de atestado médico, eventuais trocas de plantão feitas nas datas compreendidas por este serão revistas.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2026.

FERNANDA BARROS PIOVANO
Delegada de Polícia Titular/DEAM